



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Três Corações

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1013055

Introdução a análise de defesa documental

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Três Corações, exercício de 2016, que retornam a esta Coordenadoria após abertura de vista determinada pelo Sr. Relator (fl.58), para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada (fl.61/66).

Considerando a defesa apresentada acerca das irregularidades, apontadas no exame inicial (fls.10/56v) e sintetizadas na fl.23v, foi efetuada a presente análise, nos termos da Resolução nº 4/2009, cuja conclusão nos leva a opinar pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas do chefe do Poder Executivo do município de Três Corações, exercício de 2016, na forma do inciso III do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a desobediência ao art.59 da Lei 4.320 /64.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

À consideração Superior,
CACGM/DCEM, em 14/08/2018


Shirley Oliveira de Paula Chaves
Analista de Controle Externo
TC-2311-3

EM BRANCO

EM BRANCO

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1013055

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2016 foi aprovada sob o nº 4158

Receita e Despesa Orçada: 160.000.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	4158	23/12/2015	30,00	0,00	0,00	
	Lei de alteração Orçamentária	4319	20/12/2016	35,00	56.000.000,00	49.481.856,64	
	Total autorizado na LOA				56.000.000,00	49.481.856,64	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
	Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	49.481.856,64
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	49.481.856,64

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1013055

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Considerações:

Houve alteração no valor dos seguintes decretos: 3181, 3245, 3333, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3344, 3345, 3347, 3350, 3351, 3354, 3359, 3365, 3366, 3368, 3370, 3373, 3376, 3377 e 3380. Todos inerentes a abertura de créditos adicionais. Com o lançamento correto dos valores houve a redução de R\$426.547,59 passando o valor anteriormente informado de R\$49.908.404,23 para R\$49.481.856,64 (planilha anexada aos autos).

APONTAMENTO:

Foram abertos créditos suplementares no valor de R\$1.481.856,64 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei n.4320/64.

DEFESA:

Alega o defendente que em 20 de dezembro de 2016 foi sancionada e entrou em vigor a Lei Municipal nº 4.319 (fls.65/66), que alterou a Lei Municipal n.4.158/2015 - Lei Orçamentária Municipal que ampliou em 35% o percentual autorizativo para a abertura de crédito suplementar, passando o montante inicialmente autorizado de R\$48.000.000,00 para R\$56.000.000,00.

ANÁLISE:

Assiste razão ao defendente motivo pelo qual fica sanada a irregularidade inerente ao descumprimento do art. 42 da Lei n.4.320/64.

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1013055

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data	Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
4198	07/03/2016	324.000,00	324.000,00	0,00
4204	11/03/2016	15.000,00	15.000,00	0,00
4208	01/04/2016	153.082,00	153.082,00	0,00
4209	08/04/2016	250.000,00	250.000,00	0,00
4212	20/04/2016	1.000.000,00	0,00	0,00
4215	26/04/2016	250.000,00	250.000,00	0,00
4216	26/04/2016	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
4220	04/05/2016	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
4224	11/05/2016	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00
4225	18/05/2016	99.880,00	99.880,00	0,00
4226	18/05/2016	199.700,00	199.700,00	0,00
4227	18/05/2016	99.980,00	99.980,00	0,00
4228	18/05/2016	49.940,00	49.940,00	0,00
4229	18/05/2016	408.000,00	408.000,00	0,00
4230	18/05/2016	235.716,86	235.716,86	0,00
4231	18/05/2016	987.600,00	987.600,00	0,00
4293	14/07/2016	40.000,00	40.000,00	0,00
4295	25/07/2016	30.000,00	30.000,00	0,00
4302	12/09/2016	448.148,00	448.148,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	562.082,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	12.093.248,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	1.735.716,86
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	14.391.046,86

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1013055

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	181.373,12	0,00	0,00	11.503.468,59	11.036.888,05	466.580,54	0,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	597.884,05	0,00	0,00	15.949.000,00	15.945.591,67	3.408,33	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	14.970,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.434.394,92	0,00	0,00	5.852.224,78	5.454.090,61	398.134,17	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.909.173,00	6.805.648,00	4.896.475,00	6.805.648,00	1.555.482,77	5.250.165,23	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	830.725,42	5.287.600,00	4.456.874,58	6.587.376,67	1.247.686,63	5.339.690,04	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	512.044,50	0,00	0,00	45.500,00	33.150,00	12.350,00	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	19.896,54	0,00	0,00	4.729,00	4.701,28	27,72	0,00

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1013055

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97.368,00	0,00	0,00	584.560,00	546.893,73	37.666,27	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.039,43	0,00	0,00	20.000,00	19.487,53	512,47	0,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	321.165,69	0,00	0,00	459.011,39	335.884,17	123.127,22	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	30.433,60	0,00	0,00	257.800,30	240.521,31	17.278,99	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	37.125,36	0,00	0,00	7.000,00	1.842,00	5.158,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.421.072,15	0,00	0,00	2.292.804,00	1.720.792,56	572.011,44	0,00
157 - Multas de Trânsito	230.149,10	0,00	0,00	206.448,00	121.781,24	84.666,76	0,00
190 - Operações de Crédito Internas	4.618.937,49	1.735.716,86	0,00	1.735.716,86	1.222.557,87	513.158,99	0,00
Total			9.353.349,58				0,00

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1013055

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 9.353.349,58. Entretanto não foram empenhadas despesas, conforme demonstrado na coluna "Despesa empenhada sem recursos", atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Considerações:

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1013055

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	290.256,10	0,00	0,00
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	39.525,86	0,00	0,00
217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	3.645.343,86	0,00	0,00
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	825.557,13	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	2.636.918,29	0,00	0,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.038.880,91	0,00	0,00
242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	14,00	0,00	0,00
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00	0,00	0,00
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.746,06	0,00	0,00
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	82.852,80	0,00	0,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.182.509,82	0,00	0,00
247 - Transferência do Salário-Educação	178.956,40	0,00	0,00
249 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	713.515,09	0,00	0,00
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	595.600,68	0,00	0,00
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	57.149,87	0,00	0,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.805.794,76	0,00	0,00
257 - Multas de Trânsito	51.292,38	0,00	0,00

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1013055

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
290 - Operações de Crédito Internas	707.676,94	0,00	0,00
Total			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
173.828.964,86	146.545.257,85	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: Três Corações
Nº do Processo: 1013055

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se realização de despesa excedente no valor de R\$ 1.092.797,21, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Do valor citado, R\$ 758.611,73 corresponde ao Executivo Municipal e R\$ 334.185,48 ao Poder Legislativo que poderá ser apurado em ação de fiscalização própria.

Considerações:

APONTAMENTO:

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários, conforme Relatório anexado ao SGAP, constatou-se realização de despesa excedente no valor de R\$ 1.092.797,21, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Do valor citado, R\$ 758.611,73 corresponde ao Executivo Municipal e R\$ 334.185,48 ao Poder Legislativo que poderá ser apurado em ação de fiscalização própria.

DEFESA:

Foi alegado pelo defendente que com a alteração do percentual autorizado dos créditos suplementares de 30% para 35% as despesas excedentes deixariam de existir tanto por parte do Executivo quanto do Legislativo.

ANÁLISE:

Cabe ressaltar que a apuração de saldo negativo na execução das despesas tem origem nos dados alimentados no sistema SICOM/Consulta pelo próprio jurisdicionado quando do envio da Prestação de Contas, sendo de responsabilidade do Município os demonstrativos nele gerados.

Confrontando as alegações do defendente com o demonstrativo "Despesa Excedente por Crédito Orçamentário" constante do SICOM observa-se que mesmo alterando o percentual autorizado dos créditos orçamentários de 30% para 35% os valores inerentes ao descumprimento do art. 59 da Lei n.4.320/64 permaneceram inalterados.

"Sob as diretrizes da IN nº 02/2015 e da Ordem de Serviço nº 04/2016, a partir da análise das Prestações de Contas do Executivo Municipal relativa ao exercício de 2015, o exame dos Créditos Orçamentários e Adicionais, especialmente quanto ao cumprimento dos artigos 43 e 59 da Lei 4320/64, passou a ser realizado por fonte de recurso.

O artigo 59 da Lei 4320/64 estabelece que o empenho da despesa não pode exceder o limite dos créditos concedidos, e o art. 167, II da CR/88 veda a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários autorizados. A despesa para ser liquidada, deve ser previamente empenhada, e se foi empenhada é porque havia saldo na dotação própria a teor dos artigos 59, 60 e 61 da Lei 4320/64."

"...Ressalta-se que, a LC 101/00 estabelece que as despesas sem dotação suficiente, serão consideradas nulas, irregulares e lesivas ao patrimônio público."

Por todo o exposto, ratifica-se a irregularidade quanto ao descumprimento do artigo 59 da Lei 4320/64 e inciso II do art.167 da Constituição da República de 1988 apontada na fl. 13v.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Três Corações

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1013055

Em 14/08/2018, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

BARTOLOMEU JOSÉ HONORATO SILVA

Coordenador

TC 15668

